# DECISÃO DA COMISSÃO

**de 4 de Junho de 1997**

**que altera, no que se refere à Alemanha, ao Reino Unido, à Irlanda, à Grécia e à Suécia, a Decisão 96/295/CE que identifica as unidades da rede informatizada *Animo* e fixa a respectiva lista**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(97/377/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Directiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspectiva da realização do mercado interno [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 92/118/CEE [2], e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 20º,

Considerando que, a pedido da Alemanha, do Reino Unido, da Irlanda, da Grécia e da Suécia, é conveniente alterar a lista das unidades *Animo* fixadas pela Decisão 96/295/CE, que identifica as unidades da rede informatizada *Animo* e fixa a respectiva lista e que revoga a Decisão 92/175/CEE [3], nomeadamente no que se refere às unidades locais e aos postos de inspecção fronteiriços;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité veterinário permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1º*

A Decisão 96/295/CE é alterada do seguinte modo:

1. No anexo, na rubrica **Deutschland,** UNIDADES LOCAIS, no número de identificação 0121614, o nome de «Westlausitz-Dresdner Land» é substituído por «Kamenz».

2. No anexo, na rubrica **United Kingdom,** UNIDADES LOCAIS, o número de identificação 0709903 e o nome «Dumfries» são substituídos por «0709003» e «Perth».

3. No anexo, na rubrica **Irlanda,** UNIDADES LOCAIS, o número de identificação 0819099 e o nome «Wicklow» são substituídos por «0810900» e «Wicklow-Rosslare».

4. No anexo, na rubrica **Ellada:**

   — em UNIDADES LOCAIS, no número de identificação 1000200, o nome «Attiki» é substituído por «Athina-Attiki»,

   — em POSTOS DE INSPECÇÃO FRONTEIRIÇOS, são suprimidos o número de identificação «1005899» e o nome «Patra».

5. No anexo, na rubrica **Sverige,** POSTOS DE INSPECÇÃO FRONTEIRIÇOS:

   — são suprimidos os números de identificação 1612299 e 1612499 e os nomes «Sturup (airport)» e «Malmö (port)»,

   — são aditados os números de identificação e os nomes seguintes: «1605199 Norrköping (airport), 1613199 Varberg (port), 1614499 Lysekil (port), 1614599 Wallham (port), 1617299 Eda (road)».

*Artigo 2º*

Os Estados-membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 4 de Junho de 1997.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*

---

[1] JO nº L 224 de 18. 8. 1990, p. 29.
[2] JO nº L 62 de 15. 3. 1993, p. 49.
[3] JO nº L 113 de 7. 5. 1996, p. 1.